

Câmara Municipal de Marapanim



Vancionado: Lei n.º 1.886/2020 - 18/03/2020

Estado do Pará
Palácio Nagibe de Oliveira Mamede
Marapanim-Pará

Autos de

Projeto de Lei n.º 016/2019

Autor: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre autorização para doação de um terreno desta municipalidade para a Dra. Juliana da Silva Lopes.

AUTUAÇÃO

Aos 12 de Dezembro de 2019, atuo o Of.º 112/19, a justificativa, o projeto e anexos impressos em três folhas

do que para constar, eu _____

Secretário da Câmara Municipal de Marapanim, **lavrei este termo.**

Presidente

Av. Benjamim Constant, s/nº - CEP 68.760-000 - CNPJ nº 04.554.119/0001-67
Marapanim - Pará
Fone: (91) 3723-1414



Ofício nº: 112/2019 – SEMAD/PMM

Marapanim, 28 de novembro de 2019.

Ao
Exmº Sr.
EDINILSON DE OLIVEIRA CHAVES
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Marapanim
N E S T A

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 028/2019.

Senhor Presidente,

Com meus habituais cumprimentos, dirijo-me a V.Exciª e aos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o **PROJETO DE LEI Nº 028/2019**, de **Doação de Terreno**, para a Sra. **JULIANA DA SILVA LOPES**, pertencente a esta municipalidade.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, dispensando os interstícios da Lei, dado a urgência que o caso requer, conforme preceitua o Art. 58, da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

ROSIANE NEVES TRINDADE DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração
Decreto nº: 120/2019 GAB PREF

Câmara Municipal de Marapanim

RECEBIDO

Data: 12/12/19



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 028/2019

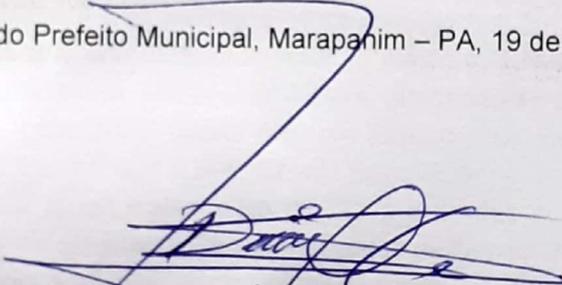
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal
Exmos. Srs. Vereadores

Apresentamos a Vossa Excelência e demais Vereadores, o Projeto de Lei, que trata de **DOAÇÃO**, deste Executivo Municipal à Senhora **JÚLIANA DA SILVA LOPES**, de um terreno de propriedade do Município.

O encaminhamento do Projeto a essa Casa de Leis, para fins de apreciação e aprovação, deve-se ao fato de que a área do terreno em questão ultrapassa a metragem prevista em Lei Municipal, de alçada desta Prefeitura.

E assim sendo, remetemos a matéria à consideração desse Poder Legislativo, solicitamos a devida aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Marapanim – PA, 19 de novembro de 2019.


RONALDO JOSÉ NEVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Marapanim



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 028/2019.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE UM TERRENO DESTA MUNICIPALIDADE PARA A **SRA. JULIANA DA SILVA LOPES**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

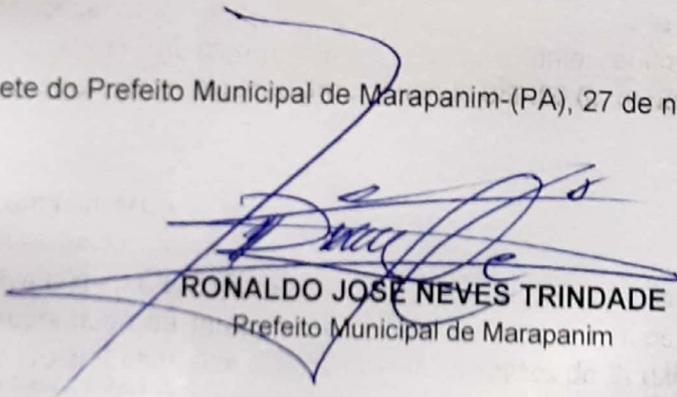
A Câmara Municipal de Marapanim aprovou e eu, **RONALDO JOSÉ NEVES TRINDADE**, Prefeito Municipal de Marapanim, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1. O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a **DOAR** para a **SRA. JULIANA DA SILVA LOPES**, portadora do RG Nº 2698793 2VIA-PC/PA. e do CPF/MF Nº 486.708.802-10, um terreno pertencente à Municipalidade, medindo 22m00 (Vinte e dois metros) de largura na linha frontal por 49m30 (Quarenta e nove metros e trinta centímetros) da frente aos fundos, acrescentando a este uma pequena área medindo 08m50 (oito metros e cinquenta centímetros) de largura por 23m30 (Vinte e três metros e trinta centímetros) de comprimento, totalizando **1.282,65m²**, terreno este que fica localizado na Rua Antônio Guimarães, S/Nº, Bairro Cuba, Vila de Araticum Miri, Município de Marapanim – Pará, limitando-se pela frente com a já citada Rua Antônio Guimarães, pela lateral direita com um terreno a ser desmembrado em favor de Moisés da Silva Lisboa e sua esposa a Sra. Camila Sousa Lisboa, pela lateral esquerda com o terreno de propriedade da Igreja Assembléia de Deus e fundos com terrenos coletados em nome dos Srs. José Ribamar de Souza e Elrezina Freitas de Souza.

ART.2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

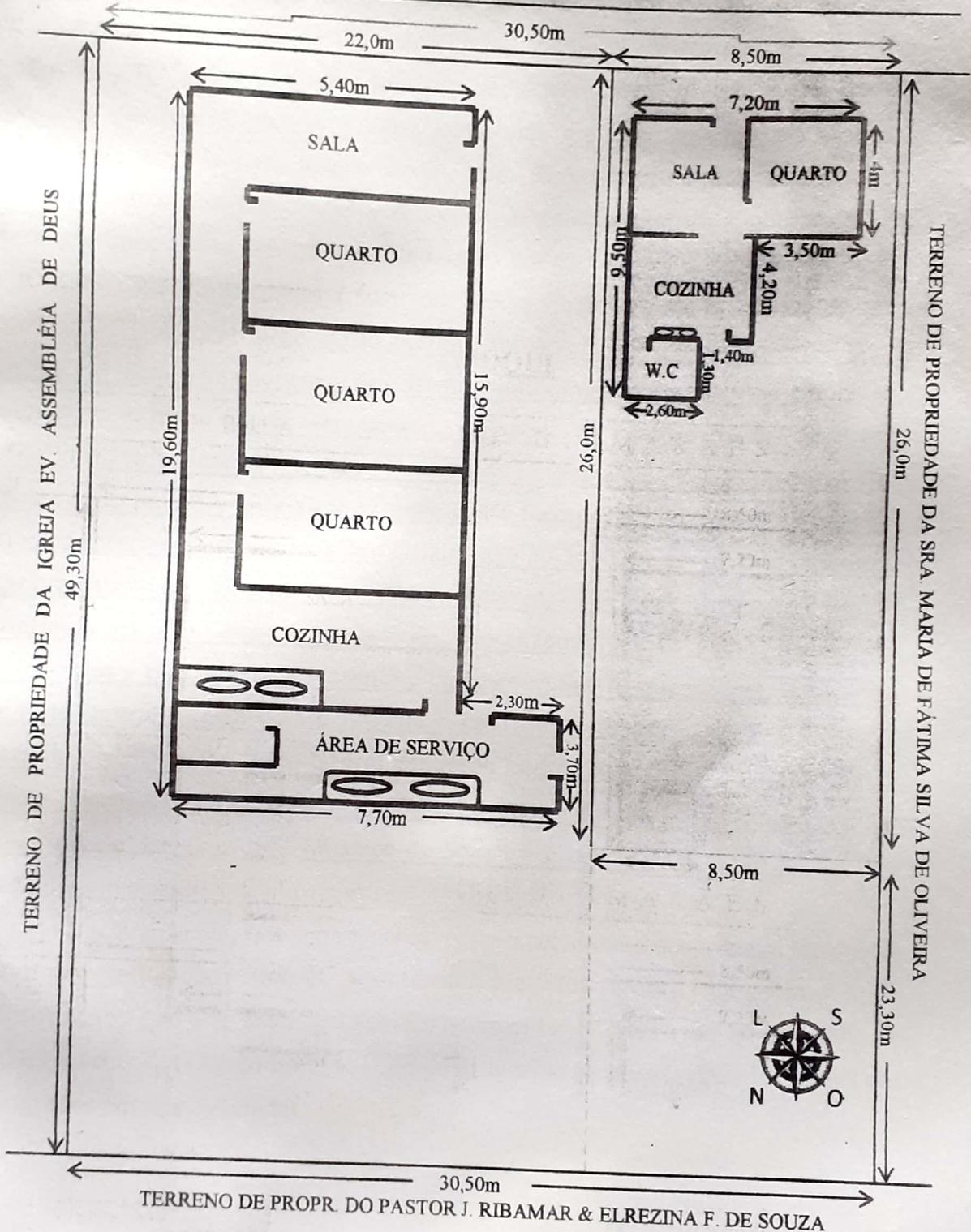
ART.3. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marapanim-(PA), 27 de novembro de 2019.


RONALDO JOSÉ NEVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Marapanim

CROQUI

RUA ANTÔNIO GUIMARÃES



TERRENO DE PROPR. DO PASTOR J. RIBAMAR & ELREZINA F. DE SOUZA

TERRENO PROPR.: Juliana da Silva Lopes

DESENHO: Retângulo Regular

ÁREA DO TERRENO: 1.503,65m² (30,50m x 49,30m)

ÁREA A SER DESMEMBRADA: 221,0m² (8,50m x 26,0m)

DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DE IMÓVEL

Eu, JULIANA DA SILVA LOPES, brasileira, paraense, viúva, portadora do CPF nº 486.708.802-10 e do RG nº 2698793 2VIA PA/PA, DECLARO para os fins que se fizerem necessários, que exerço a posse de forma mansa, pacífica e com ânimo de dona (*animus domini*), de um único imóvel (terreno) localizado a Rua Antônio Guimarães, s/nº, Bairro: Cuba, Araticum Miri, Município de Marapanim - Pará, contendo em seu interior uma casa, construída em base de concreto armado, fechamento em alvenaria convencional, com 07 compartimentos, coberta com telha de barro, piso em cimento, rebocada, instalação elétrica embutida e sem forro, medindo a dita casa: 5,40m. de largura por 15,90m. de comprimento, anexa a esta uma edícula medindo 7,50m. por 3,70m., totalizando 113,61m² de área construída, boa localização. Cujo terreno foi adquirido por compra de Olavo Lisboa Ferreira e sua esposa a Sra. Hemenegilda Durão Ferreira (ver recibo em anexo). O terreno supra mencionado, na época da compra media 20 braças (44m) de frente, com 19 braças (41,80m) de fundos em ambas as laterais. Com o passar do tempo e feita a remarcação deste terreno, foi constatada a seguinte medição, terreno urbano medindo atualmente 30,50 (Trinta metros e cinquenta centímetros) de largura por 49,30 (Quarenta e nove metros e trinta centímetros) em ambas as laterais, totalizando 1.503,65m² (Hum mil, quinhentos e três metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), limitando-se pela lateral direita com o terreno e casa de propriedade da Sra. Maria de Fátima Silva Oliveira, pela lateral esquerda com o terreno de propriedade da Igreja Evangélica Assembléia de Deus e pelos fundos com o terreno de propriedade dos Srs. José Ribamar de Souza e Elrezina Freitas de Souza (Ver desenho em anexo).

Declaro, ainda, que sou responsável pelo pagamento dos tributos incidentes sobre o referido bem imóvel, nos termos previstos no Art. 156, inciso I, da Constituição Federal e Municipal (Lei Complementar Nº 1.637, de 06 de Junho de 2.002) e Arts. 32, 33 e 34 do CTN - Código Tributário Nacional, estando cientes das obrigações por nós assumidas.

Declaro, outrossim, que sou sabedora de que a inverdade das declarações e/ou informações aqui contidas constituem crime de sonegação fiscal, conforme determina a Legislação aplicável à espécie.

Marapanim, PA. 20 de Setembro de 2.017

 **REC.**

Juliana da Silva Lopes
JULIANA DA SILVA LOPES
CPF nº 486.708.802-10
RG nº 2698793 2VIA PA/PA

Tribunal de Justiça do
Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: H
Nº 017.076.917

CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO
Reconheço por autenticidade a assinatura de
Juliana da Silva Lopes
21 SET. 2017
Marapanim - PA - Fone: (91) 3723-1576
Em sinal(Sônia) da verdade
Sônia Palheta da Silva

Sônia Palheta da Silva
Substituta



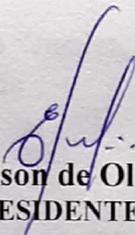
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARAPANIM
PALÁCIO NAGIB DE OLIVEIRA MAMEDE
Rua Benjamim Constant, s/n - CEP. 68.760-000 – CNPJ nº 04.554.119/0001-67

CERTIDÃO

Certifico que o Projeto de Lei nº. 028/2019-PMM, “Dispõe sobre autorização para Doação de um terreno desta municipalidade para a Sra. Juliana da Silva Lopes”, do Poder Executivo, deu entrada nesta Secretaria, no dia 12 de Dezembro de 2019, sendo registrado no Livro 01, Fls. 58 e tomou o número 016/2019-CMM.

Marapanim - Pará, 12 de Dezembro de 2019.

ENCAMINHE-SE AO PLENÁRIO NA SESSÃO DO DIA 13/12/2019, PARA CONHECIMENTO E APRECIÇÃO.


Ver. Edinilson de Oliveira Chaves
PRESIDENTE



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARAPANIM
PALÁCIO NAGIB DE OLIVEIRA MAMEDE
Rua Benjamim Constant, s/n - CEP. 68.760-000 – CNPJ nº 04.554.119/0001-67

CERTIDÃO

Certifico que este Projeto de Lei nº. 016/2019, que “Dispõe sobre autorização para Doação de um terreno desta municipalidade para a Sra. Juliana da Silva Lopes”, de autoria do Poder Executivo, foi lido na Sessão Ordinária do dia 13 de Dezembro de 2019 e nada foi requerido.

Marapanim, 13 de Dezembro de 2019.

Ver. Edinilson de Oliveira Chaves
Presidente

Encaminho para a 1ª Comissão “Justiça, Legislação e Redação Final”. Para emitir parecer sobre a matéria suscitada.

Recebido na 1ª Comissão em 27 / 12 /2019.

Presidente: Vereador **Paulo Sullivan Gama**

Designo o Exmº Sr. **Paulo Sérgio Melo**, para Relator.

Ciente: _____



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARAPANIM
PALÁCIO NAGIB DE OLIVEIRA MAMEDE

Rua Benjamim Constant, s/n - CEP. 68.760-000 - CNPJ nº 04.554.119/0001-67

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº.
016/2019, DE AUTORIA DO
EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE
VERSA SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA DOAÇÃO DE UM TERRENO
PARA A SENHORA JULIANA DA
SILVA LOPES.

RELATOR: PAULO SÉRGIO NEVES DE MELO.

O Projeto de Lei nº. 016/2019, que versa sobre a autorização para doação de um terreno para a Senhora **Juliana da Silva Lopes**, encontra-se revestido das formalidades legais, estando, conseqüentemente, nos moldes estabelecidos pela Lei Orgânica do Município de Marapanim.

Após análise criteriosa dos documentos que instruíram o Projeto, verifica-se que após a averiguação da área pleiteada, através de um técnico da Prefeitura Municipal de Marapanim, concluiu-se ser divergente a dimensão do terreno, isto cotejando os limites estabelecidos e mencionados no requerimento, com a área do imóvel propriamente averiguada.

Neste contexto deverá ser observado quando da doação, os limites comprovados através da Prefeitura, este contido na área mencionada na planta baixa, documento anexo ao Projeto.

Em tudo acima observado, voto favoravelmente pela doação do imóvel, uma vez que está de acordo com os critérios estabelecidos na Lei Orgânica Municipal.

É o parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marapanim, 12 de Fevereiro de 2020.

PAULO SÉRGIO NEVES DE MELO
RELATOR

APROVADO
Por unanimidade
06/03/2020

Presidente

1º Secretário

2º Secretário



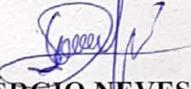
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARAPANIM
PALÁCIO NAGIB DE OLIVEIRA MAMEDE
Rua Benjamim Constant, s/n - CEP. 68.760-000 – CNPJ nº 04.554.119/0001-67

CONCLUSÃO:

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL, reunida nesta data, concorda UNANIMEMENTE com o parecer do ilustre relator, sugerindo ao Plenário a APROVAÇÃO do Projeto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marapanim, aos 12 de Fevereiro de 2020.


VER. PAULO SULLIVAN ARAÚJO DA GAMA ALVES
PRESIDENTE


VER. PAULO SÉRGIO NEVES DE MELO
RELATOR

VER. ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS CHAVES
MEMBRO

APROVADO
Por unanimidade
06/03/2020

[Signature]
Presidente

[Signature]
1º Secretário



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARAPANIM
PALÁCIO NAGIB DE OLIVEIRA MAMEDE
Rua Benjamim Constant, snº - CEP. 68.760-000 – CNPJ nº 04.554.119/0001-67

OFÍCIO Nº. 066/20 – CMM

Marapanim, 12 de Março de 2020.

AO
Exmº. Sr.
RONALDO JOSÉ NEVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Marapanim
Nesta:

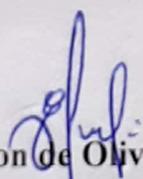
Prezado Prefeito,

Sirvo-me do presente para comunicar a V. Exa, que na Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Marapanim, ocorrida no dia 12/02/2020, o Plenário aprovou por Unanimidade, o Projeto de Lei Municipal número 028/2019 de autoria do Poder Executivo (cópia em anexo), que tornou Projeto de Lei Municipal número 016/2019, que **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE UM TERRENO DESTA MUNICIPALIDADE PARA A SRA. JULIANA DA SILVA LOPES**, e dá outras providências.

O Projeto foi aprovado tal qual foi redigido, ficando desta forma dispensada a Redação Final.

No aguardo da comunicação da Sanção, bem como do número atribuído a Lei, aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Ver. Edinilson de Oliveira Chaves
Presidente - CMM.





Ofício nº: 050/2020 – SEMAD/PMM

Marapanim-PA, 03 de agosto de 2020.

Ao
Exmº Sr.
EDINILSON DE OLIVEIRA CHAVES
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Marapanim
NESTA

ASSUNTO: ENCAMINHA LEI Nº 1.886/2020, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Senhor Presidente,

Com meus habituais cumprimentos, dirijo-me a V. Exª e aos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar a **LEI MUNICIPAL Nº 1.886/2020**, de **Doação de Terreno**, para a Senhora **JULIANA DA SILVA LOPES**, pertencente a esta municipalidade.

Atenciosamente,

ROSIANE NEVES TRINDADE DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração
Decreto nº: 120/2019 GAB PREF

Câmara Municipal de Marapanim
RECEBIDO
Data: 05/08/2020
[Handwritten signature]

**LEI MUNICIPAL Nº 1.886, DE 18 DE MARÇO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE UM TERRENO DESTA MUNICIPALIDADE PARA A **SRA. JULIANA DA SILVA LOPES**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE UM TERRENO DESTA MUNICIPALIDADE PARA A **SRA. JULIANA DA SILVA LOPES**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

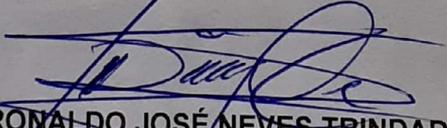
A Câmara Municipal de Marapanim, aprovou e eu, **RONALDO JOSÉ NEVES TRINDADE**, Prefeito Municipal de Marapanim, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1. O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a **DOAR** para a **SRA. JULIANA DA SILVA LOPES**, portadora do RG Nº 2698793 2VIA-PC/PA. e do CPF/MF Nº 486.708.802-10, um terreno pertencente à Municipalidade, medindo 22m00 (Vinte e dois metros) de largura na linha frontal por 49m30 (Quarenta e nove metros e trinta centímetros) da frente aos fundos, acrescentando a este uma pequena área medindo 08m50 (oito metros e cinquenta centímetros) de largura por 23m30 (Vinte e três metros e trinta centímetros) de comprimento, totalizando **1.282,65m²**, terreno este que fica localizado na Rua Antônio Guimarães, S/Nº, Bairro Cuba, Vila de Araticum Miri, Município de Marapanim – Pará, limitando-se pela frente com a já citada Rua Antônio Guimarães, pela lateral direita com um terreno a ser desmembrado em favor de Moisés da Silva Lisboa e sua esposa a Sra. Camila Sousa Lisboa, pela lateral esquerda com o terreno de propriedade da Igreja Assembleia de Deus e fundos com terrenos coletados em nome dos Srs. José Ribamar de Souza e Elrezina Freitas de Souza.

ART.2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marapanim (PA), 18 de março de 2020.


RONALDO JOSÉ NEVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Marapanim